

a tropeçar nas agruras da existência, o manto funebre da dor que me le-gaste; ao fugires da terra para esse lugar de recompensas em que hoje se condensam o luto da amizade, o do-bre compassado de finados, as preces da orphandade que murmura sauda-des e muitas nemias de amargura.

1-XI-901

GLAUCO

Roubo em Monnerat

No dia 17 do corrente, o Sr. de-legado de policia desta cidade rece-beu telegramma do seu collega da es-tação de Monnerat, pedindo a prisão de dous individuos que, constava, haviam embarcado com direcção á Friburgo o que naquella estação ti-nham committido importante roubo.

Segundo o mesmo telegramma, o roubo constou do seguinte: duas cor-rentes de ouro, uma medelha e um *pince-nos* do mesmo metal, mais al-gumas joias e quatro contos e quin-ientos mil réis em dinheiro.

Com o auxilio de algumas pessoas do povo, o Sr. Luiz Lopes da Silva, delegado de policia, deu as providen-cias possiveis, não conseguindo com-pletar as diligencias por saber que os gatunos tinham seguido para o Su-midouro.

Folhinhas Laemmert para o proxi-mo anno de 1902. A' venda nesta ty-pographia.

PERVERSIDADE

Sabemos que ao delegado de poli-cia desta cidade foi apresentado um menino, de pouca idade, que, per-versamente, foi jogado de um barran-co á linha ferrea, por um seu pa-rente.

A referida criança foi encontrada por um cavalheiro que humanitaria-mente a recolheu em sua residencia, dando-lhe o necessario tratamento du-rante alguns dias e apresentando-a de-pois á policia, como acima dissemos.

EUTERPE

Se o tempo permittir, a sociedade musical *Euterpe* fará hoje, á tarde, na praça 15 de Novembro, uma re-treta, em que será executado o seguin-te programma:

Verdi.—Conde de S. Bonifacio, Symphonia.
Fausto Zosne.—Celina, Valsa.
Fausto Zosne.—Pascoinha, Schu-tisch.
Bellini.—Somnambula, Fantasia.
Richard.—Blue, Valsa.
Fedrotti.—Tutti in maschera, Sym-phonía.
Fausto Zosne.—Foguete, Polka.
Waldteuf.—Dolores, Valsa.
Finalisará com o Dobrado Buenos-Ayres.

JOIA HISTORICA

Lemos na *Gazeta da Tarde*:
«Tivemos hontem occasião de ver uma joia de grande valor estimativo. Trata-se de um relógio de ouro, em que se acham esculpidos, em uma das faces, o retrato de S. M. o Imperador Pedro II, e na outra, o de S. M. a Im-peratriz, no tempo em que se casa-ram.

O mostrador é de aço polido, com os algarismos de ouro encrustados, de systema—ancora—, assentado em 15 rubis, e foi fabricado em Genova, na casa Gourvoiser, que, segundo nos disseram, não mais existe.

E' de dar corda e tem o n. 3.636, o que indica ter sido um dos mais antigos daquella casa.

Parece que se trata de uma joia tra-zida da Italia pela finada imperatriz, attendendo ao lugar em que foi fa-bricada.

Seu possuidor, cujo nome occultamos, a seu pedido, adquirio-o de um joalheiro ambulante, chamado Charles,

que, por sua vez arrematou-o com ou-tras joias em uma casa de penhores d'aqui.

Disseram-nos tambem que foi em-penhado por um dos antigos famulos do paço, que não ponde mais reha-bel-o.»

Decisão importante

«O Tribunal de Justiça de São Pau-lo, em sessão de ante-hontem, rejeitou os embargos oppositos pela *São Paulo Railway Company Limited* ao pri-meiro accordão proferido na appella-ção civil n. 2.622, desta capital, e em que D. Clara Adelina da Motta Sampaio e seus filhos menores, im-puberes, pediam á referida companhia o pagamento da indemnisação pela morte de Bernardo Galvão Sampaio, marido da autora e pae dos men-o-res, facto este occorrido no descarrilamen-to do primeiro trem de passageiros, na manhã de 19 de Abril de 1898, proximo á estação de Taipas.

O Tribunal, assim, confirmou o pri-meiro accordão, que, dando provi-mento á appellação dos autores, man-dou pagar-lhes a quantia de 200:000\$, valor em que foi arbitrada pelos pe-ritos a indemnisação pedida, aléni dos juros legais e custas.

E' esta a primeira decisão a respei-to havida no Brasil.

Os advogados dos autores foram os Drs. Pedro Lessa e Julio Maia, e os da companhia ré, os Drs. Bernardino e Carlos de Campos.»

Esta local que, com a devida venia, transcrevemos do *Commercio de S. Paulo*, representa a victoria, na ju-risprudencia paulista, de um princi-pio perfeitamente juridico, na juris-prudencia universal.

Fôro

Despachos do Dr. Juiz Municipal

Ação ordinaria.—Autores Manoel Caetano Ferraz e outros. Réos Ma-nuel da Silva Neves e sua mulher.—Sellados e preparados subm á con-clusão do Dr. Juiz de Direito.

—Ação ordinaria.—Autor Baroni Giovanni. Réo Casemiro Rodrigues e outros.—Em prova.

—Inventario de Jorge Badem.—Pa-go o imposto, com as devidas infor-mações, proceda-se a partilha no dia e hora que o escrivão designar.

—Inventario de Maria Joaquina dos Santos.—Identico despacho.

—Inventario de Luiza de Sousa Ter-zeira Alvarez.—Identico despacho.

—Inventario de José Ouverney.—Dê-se a vista requerida pelo collecto-r.

—Inventario de Julia Vieira Macha-do.—Proceda-se a partilha, dispensa-das as fórmulas solennes.

—Inventario de Manoel José de Louzada.—Sejam ouvidos os intere-sados sobre a avaliação e declarações finais.

—Inquerito sobre ferimentos de Car-los Gonçalves da Silva e a menor Sylvia.—Ao Dr. Promotor Publico.

—Execução de sentença.—Exeq. Jo-sé Francisco de Siqueira. Exeq. Jo-sé Manoel da Silva e sua mulher.—Cumpra-se, publique-se e registre-se a sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito.

—Petição do Conselheiro Manoel Pinto de Sousa Dantas, como tutor de seus sobrinhos, filhos do Conse-lheiro Rodolpho Dantas.—Por appen-so nos autos respectivos, venham con-clusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

—Nos autos de summario-crime, procedentes de Bom Jardim, em que é Autora a Justiça e Réo Luiz Frie-dmann, proferio o Dr. Juiz Municip-al de Nova Friburgo, que serve no impedimento do respectivo juiz, o se-guinte despacho: «Permaneçam estes autos em cartorio até que a autorida-de policial informe, se foi ou não cum-prido o mandado, officiando-se a res-pecto, e uma vez junta esta informa-ção voltem conclusos.

—Petição de Domingos José da Sil-va Lisboa.—Sim, em termos, designan-do o escrivão dia e hora.

esperada mãe.» (P. Manoel Consci-encia, Infancia Prodígiosa).

«Quem fiará tanto das qualidades de seu nascimento, que durma negli-gente sobre os favores que deve espe-rar do céu?» (Ribeiro de Macedo, Obras). No primeiro exemplo, o sub-stantivo filhas não tem artigo, porque já está determinado pelo adjetivo *mi-nhas*; no segundo o substantivo nas-cimento tambem não tem artigo, por-que se acha determinado pelo adjec-tivo *seu*. (Estudinhos da lingua pa-tria, por A. da Silva Tullio, pag. 5).

Meio—(adjectivo). Ainda dos «Es-tudinhos da lingua patria». Errão muitos escriptores contemporaneos en-pregando o adjectivo *meio*, sem lhe darem a construcção adverbial que lhe compete em muitas phrases, tas co-mo: casa *meio* feita, pessoa *meio* mor-ta, porta *meio* aberta.

«Uma casa pôde estar, meia feita e meio feita. Na primeira hypothese afir-ma-se que a casa está feita até me-tade, por exemplo, da altura em que deve ficar; na segunda que a feitura da casa está em meio.

Na primeira phrase o vocabulo *meia* é rigorosamente adjectivo, e como tal concorda com o substantivo em ge-nero e numero; na segunda empre-ga-se o mesmo adjectivo adverbial-mente, e então dá-se sempre a termi-nação masculina.

«Por exemplo, quando Fr. Luiz de Souza diz que o arcebispo (D. Fr. Bartholomeu) levantava as mãos *meio* mortas, não quiz dizer que *meias* ou *metades* das mãos estavam mortas, mas que o amortecimento d'ellas estava já em meio. Portanto não é indifferente empregar este vocabulo d'uma ou de outra forma, como se atrevem a di-zer alguns grammaticos, e o consignam alguns dictionaristas na palavra adver-bio.

«A regra é esta: os adjectivos to-mados como adverbios são invariaveis, conservando sempre a terminação mas-culina.

«O seguinte excerpto de Vieira (Ser-mão 10, 163) tira todas as duvidas, porque nos dá exemplo de ambas as hypothese figuradas.

«Mas tambem não ha duvida que só as pôde aprender no cenaculo de Je-rusalém, onde o Espirito Santo desceu, não só em linguas de fogo, mas em linguas partidas. E porque eram, ou foram, ou haviam de ser aquellas lin-guas partidas? Era linguas parti-das não só porque eram muitas lin-guas, senão porque foram linguas e meias linguas, como as que elle ar-remediava. Meias linguas, porque eram meias europeas e meias indianas; meias linguas, porque eram meio pollicias e meio barbaras; meias linguas, por-que eram meio portuguezas e meio de todas as outras nações: que as pronunciavam ou mastigavam a seu mo-do.»

Friburgo—1901.

RICARDO CARPENTER

SOLICITADAS

Aviso

A proprietaria do deposito e officina de calçado sitos á Praça 15 de No-vembro n.º 28, tendo difficuldade em receber de alguns freguezes que lhe devem ha muito tempo, avisa que se os mesmos até o fim do corrente mez não vierem satisfazer os seus debitos, ver-se-ha forçada a mandar publicar neste jornal no fim do dito prazo uma relação dos freguezes rebeldes ao pa-gamento das suas contas.

Protesto

O abaixo assignado, morador na freguezia da Sebastiana, municipio de Nova Friburgo, tendo conhecimento que sua mãe S. Juliana Maria Clara, maior de 90 annos, moradora na mes-ma freguezia, assignou um documen-to, comprometendo-se a pagar á Ma-nuel Joaquim de Jesus, 50\$000 men-saes pelo sustento que o mesmo diz lhe fornecer, comprometendo-se a pa-gar mais a importancia corresponden-te a 13 mezes atrasados, vem pela im-prensa protestar contra o valor que o mesmo documento possa ter para o futuro, visto sua mãe, pela avançada idade que tem, não estar no uzo per-feito das suas faculdades mentaes.

Sebastiana, 19 de Novembro de 1901.

Christiano José de Oliveira

EDITAES

Sumidouro

De ordem do Sr. Dr. Presidente convido aos moradores, inquilinos e proprietarios, na zona urbana, a fa-zerem esgotamento de aguas servidas, capinas e mais limpezas em seus quintaes, de accordo com o § 2.º do art. 38 das posturas, applicado como medida hygienica, de urgencia actu-al. Marco o prazo de 15 dias, sahindo findo esse tempo em correição. Aquelles que não tiverem cumprido o disposto do mesmo artigo soffrão as penas marcadas nas mesmas postu-ras.

Ainda de ordem do mesmo Sr. Dr. Presidente lembro a necessidade des-tas medidas hygienicas, já por estar se aproximando o verão, já por ha-ver epidemias em mais de um ponto do Estado.

Do que lavro o presente que será publicado e affixado nos lugares do costume e pela imprensa.

Sumidouro, 14 de Novembro de 1901.—O Fiscal Municipal, Josino Pereira Torres.

Fiscalisação

O cidadão Vicente Bueno, fiscal urbano da 1.ª secção, chama a atten-ção dos moradores da mesma secção, para os seguintes artigos do Codigo de Posturas Municipaes:

Art. 54.—Fica expressamente pro-hibida a conservação de porcos por mais de 48 horas no perimetro da de-cima urbana, bem como tel-os soltos nas sedes dos districtos. Multa de rs. 20\$000 ao contraventor.

Art. 116.—O animal de qualquer es-pecie que for encontrado solto e er-rante nos logradouros publicos ou terrenos particulares, será apprehen-dido pelo fiscal e recolhido ao de-posito e seu dono multado em rs. 10\$.

§ unico.—O que for encontrado em terrenos particulares e não for apprehendido pelo fiscal ou a elle entregue, poderá o auto de apprehensão ser la-vrado pelo dono, locatario, ou ar-rendatario dos ditos terrenos e assign-nado por elle e mais duas testemu-nhas e em seguida entregue o ani-mal ao depositario e o auto ao secre-tario da Camara.

Art. 117.—Não poderão vagar pelas ruas da cidade, cães sem estarem amordaçados. Os que não estiverem n'esta condições serão exterminados pelo Fiscal por processos que a Ca-mara determinar.

Nova Friburgo, 9 de Novembro de 1901.—Vicente Bueno.

Jury

O Dr. João da Costa Cavalcanti de Albuquerque, Juiz Municipal desta ci-dade de Nova Friburgo.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, pelo Dr. Juiz de Direito da comarca, lhe foi communicado haver designado o dia 17 de Dezembro proxi-mo, ás 10 horas da manhã, para a 1.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury no corrente anno, o qual trabalhará em dias successivos, pelo que, procedendo ao sorteio dos 48 jurados que têm de servir na mesma sessão, foram sortea-dos proporcionalmente os seguintes ci-dadaos:

1.º districto (Cidade)

Antonio Gonçalves de Castro
Americo de Castro
Antonio Pinto Penna
Anibal Baptista Eyer
Antonio van-Even
Barão de S. Clemente
Carlos Eugert
Eduardo Candido da Silveira Rodrigues
Francisco Pinto de Almeida
Fernando José Borher
Gahano Emilio das Neves Junior
Henrique Frederico Meyer
Julio de Souza Cardoso
João Henrique Milward de Azevedo
João Albino Dias da Silva (Dr.)
Julio Martins Coelho
Luiz Henrique Brannco
Manoel Fernandes de Silva Costa
Manoel de Medeiros P. ata
Ottilio Alfredo de Souza Cardoso
Theodoro Fernandes Nunes
Vicente Fernandes Nunes
Victor Augusto de Sampaio
José Caetano de Sant'Anna.

2.º districto (Lumiar)

Miguel Freso

Manoel Heggdorn
Justino Ferreira da Veiga
Josino Ferreira da Silva
João Christiano Freso
Jorge Leopoldo Berbers
Joaquim Simões dos Santos
João Silverio Heringer
João Carlos Heringer
Henrique Heringer
Guilherme Henrique Spitz
Eugenio Christo Ouverney
Domingos Juvenal Marchon
Anísio Pinto Ribeiro

3.º districto (Sebastiana)

Agostinho Fernandes de Souza
Alexandre Francisco de Paula
Francisco Manoel do Canto Sobrinho
João Dias da Rosa
João Ricardo Muniz Junior
João Bernardo da Silva Junior
José Augusto Rebello Sobrinho
Manoel Marcelino do Canto
Thomas Francisco do Canto
Feliciano José de Oliveira.

A todos os quaes, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no dia e hora re-feridos, e nos seguintes, enquanto du-rar a sessão, sob a pena da lei se fal-tarem.

E para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual theór, que serão affixados nos lugares do cos-tume e publicado pela imprensa. No-va Friburgo, 9 de Novembro de 1901. Eu, Americo Vasques Pereira do La-go, o escrevi.—Dr. João da Costa Cavalcanti de Albuquerque.

ANNUNCIOS

MARIA REGINA MONNERAT

João José Alves da Costa, seus filhos, sogro e sogra, mandam rezar uma missa por alma de sua sempre cho-rada esposa, madrastra e fi-lha, no dia 29 do corrente, ás 9 1/2 horas na matriz, desta cidade e con-vidam todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a mes-ma.

PAPELARIA D'O FRIBURGUENSE

Communicamos á nos-sa boa freguezia que acabamos de rece-ber um lindo sortimento de objectos proprios para presentes e bem assim um completo sortimento de artigos de escri-ptorio e papelaria.

Praça Quinze de Novembro n.º 9

Nova Friburgo

ROQUETTE-DICCIONARIO PORTUGUEZ

Na papelaria do
FRIBURGUENSE

MUSICAS

Grande liquidação de valsas, polkas, tangos e schotta para piano

Cada exemplar 1\$000

NA PAPELARIA DO FRIBURGUENSE

TINTA PARA COPIAR, na pape-laria d'O Friburguense.

Papel fantasia para todos os gostos! Nesta typographia.

